



DECRETO Nº 3.179 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 252.017,88 (Duzentos e cinquenta e dois mil, dezessete reais, oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil

212– 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 150.000,00

4098– 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 10.000,00

2086 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

531 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

03 – Secretaria da Administração e Gestão Financeira

2005 – Transferência ao Consórcio Condesus – Contrato de Rateio

4085 – 33717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 58.390,23

4094 – 33717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 23.627,65

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.





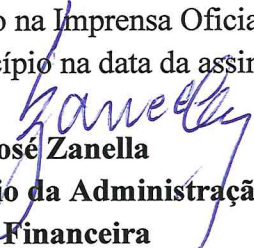
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira